PROJETO DE LEI Nº 187/2026

(DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA JOÃO PEDRO DA COSTA, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL SELLER)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA JOÃO PEDRO DA COSTA a atual Rua Projetada 8A, localizada no Loteamento Parque Residencial Seller, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 80.864, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 9 de novembro de 2026.

O WARTÃO
AUTOR

Documento enviado para assinatura ao(s): O WARTÃO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 05/11/2026 09:09:36 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-116904-4Z1G7W-7S1B6M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por finalidade denominar uma via pública do Município de Votuporanga com o nome de João Pedro da Costa, como forma de homenagear e perpetuar a memória de um homem cuja trajetória foi marcada pelo trabalho, pela dedicação à família, pela honestidade e pela perseverança.

João Pedro da Costa nasceu no Estado do Ceará, na pequena cidade de Brejo Santo, onde viveu os primeiros anos de sua vida. Aos 17 anos de idade, deixou sua terra natal e partiu para a cidade de São Paulo em busca de novas oportunidades e de melhores condições de vida. Como tantos brasileiros que precisaram deixar suas origens para construir seu próprio caminho, levou consigo a coragem, a determinação e a esperança de conquistar um futuro digno por meio do trabalho.

Na cidade de São Paulo, onde viveu durante grande parte de sua vida, exerceu a profissão de motorista com dedicação e responsabilidade. Foi por meio de seu trabalho que construiu sua trajetória e constituiu sua família.

Foi casado com Maria Francisca da Costa e teve quatro filhos: Jefferson, Marli, Ivone e Silvia (in memoriam). Ao longo de sua trajetória, dedicou-se à família, enfrentando as dificuldades de cada etapa da vida com esforço e perseverança. Mesmo diante das limitações e dos desafios, sempre buscou proporcionar o melhor aos filhos, dedicando-lhes amor, cuidado e orientação, pautados pela responsabilidade e pelo compromisso com o bem-estar familiar.

No ano de 2000, realizou um grande sonho ao se mudar para Votuporanga, cidade pela qual sempre nutriu um carinho especial e onde desejava viver. Fixou residência no Bairro Pozzobon e passou a construir, definitivamente, sua história junto à comunidade votuporanguense.

Votuporanga não foi apenas o lugar que escolheu para morar, mas a cidade que aprendeu a amar, onde encontrou seu lar e viveu importantes momentos de sua vida ao lado de sua família.

Homem simples, trabalhador e dedicado, João Pedro da Costa deixou como maior legado os valores que cultivou ao longo de sua trajetória, especialmente a importância do trabalho, da honestidade, da responsabilidade e do amor à família. Sua história representa a trajetória de tantos homens que, mesmo sem grandes riquezas ou reconhecimento público, construíram uma vida digna por meio do esforço diário e deixaram marcas profundas naqueles que tiveram o privilégio de com eles conviver.

Em 9 de agosto de 2020, justamente no Dia dos Pais, faleceu em decorrência da COVID-19, deixando imensa saudade em seus familiares e em todos aqueles que fizeram parte de sua caminhada. Sua partida, entretanto, não apagou sua história, cuja memória permanece viva em seus filhos, netos e demais familiares, que carregam consigo os ensinamentos, os valores e o exemplo de um homem que dedicou sua vida ao trabalho e à família.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Documento enviado para assinatura ao(s): O WARTÃ O.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 05/11/2026 09:09:36 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-116904-4Z1G7W-7S1B6M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Assim, atribuir seu nome a uma via pública de Votuporanga representa uma forma de preservar sua memória e eternizar, na cidade que tanto amou e escolheu para viver, a história de um homem que construiu sua trajetória com coragem, trabalho e dedicação.

Mais do que uma denominação em placa, esta homenagem constituirá um reconhecimento permanente a um pai, avô, trabalhador e homem que encontrou em Votuporanga o lugar onde desejava viver e onde criou suas raízes.

Diante do exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente propositura, como forma de perpetuar a memória de João Pedro da Costa e de seu legado para as futuras gerações.

O WARTÃO
AUTOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Documento enviado para assinatura ao(s): O WARTÃO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 05/11/2026 09:09:36 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-116904-4Z1G7W-7S1B6M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.



Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Documento enviado para assinatura ao(s): O WARTÃ O.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 05/11/2026 09:09:36 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-116904-4Z1G7W-7S1B6M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
JOÃO PEDRO DA COSTA

CPF: 308.739.918-34

MATRÍCULA:
121376 01 55 2020 4 00047 138 0027789 87

SEXO: Masculino | COR: branca | ESTADO CIVIL E IDADE: casado, oitenta e cinco anos

NATURALIDADE: Brejo Santo - CE | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG 2.579.936-8/SSP/SP exp. em 29/04/2019 | ELEITOR: SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA: Filho de MARIA ROZA DE OLIVEIRA; residente na Rua Rio Solimões, 2939, Pozzobon, em Votuporanga, Estado de São Paulo

DATA E HORA DE FALECIMENTO: Nove de agosto de dois mil e vinte. - 01:04 | DIA: 09 | MÊS: 08 | ANO: 2020

LOCAL DE FALECIMENTO: Santa Casa de Misericórdia, na Rua Minas Gerais, 3051, Santa Eliza - Votuporanga - SP

CAUSA DA MORTE: INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA AGUDA, PNEUMONIA VIRAL, COVID 19

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO: O sepultamento foi realizado no Jardim das Flores Cemitério Parque e Crematório de Votuporanga, SP

DECLARANTE: Bruno Santos Costa

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: Doutor Rafael de Oliveira Guena, CRM 214092

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER: O falecido era casado com a Sra Maria Francisca da Costa, cujo enlace se deu no RCPN de São Paulo-SP (28° Subdistrito - Tatuapé), sob o nº24161, às fls.224, do livro B-78, aos 27/08/1960. Deixou os filhos: Jefferson Pedro da Costa, Mari Francisca da Costa Barboza, Ivone Francisca da Costa Neves e Silvia Francisca da Costa (falecida). Não deixou filhos interditos. Deixou bens. Não deixou testamento conhecido.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO: Título de eleitor 0898 0904 0116, zona 147, seção 0150 - Votuporanga - SP. Nada mais me cumpria certificar.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Votuporanga, 14 de agosto de 2020

Maikon Rogério Pimentel
Escrevente Autorizado

1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS

Maikon Rogério Pimentel
Escrevente

REGISTRO CIVIL DAS PES. NAT. E DE INT. E TUTELAS DE VOTUPORANGA - SP
CNS 16.383.971/0001-10
TEL. (17) 3423-1324
Ricardo Moraes Silva
Oficial Registrador
Votuporanga - SP

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE VOTUPORANGA - ESTADO DE SÃO PAULO
Ricardo Moraes Silva - Oficial
Av. Alagoas, 3111 - Loteamento Bandeirantes
Fone (17)3423-1324 - CEP 15502-240
e-mail: votuporanga@arpensp.org.br

1213762PV000000003845220W
Total 0,00 ISS 0,00

Consulte o selo no site abaixo
https://selodigital.tjsp.jus.br

12137-6 - AA 00067368

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Documento enviado para assinatura ao(s): O WARTÃ O.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 05/11/2026 09:09:36 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-116904-4Z1G7W-7S1B6M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Eu, WALTER JOSÉ DOS SANTOS, portador do CPF nº 109.***.***-14, na qualidade de proponente da denominação de logradouro público, declaro, sob as penas da lei, que o homenageado, JOÃO PEDRO DA COSTA, não incide nas vedações contidas no art. 9º da Resolução nº 5, de 1º de outubro de 2024.

Declara ainda estar ciente de que a presente declaração poderá ser utilizada para fins de apuração de responsabilidade civil, administrativa e criminal, na hipótese de falsidade ideológica ou de omissão de informações relevantes.

Votuporanga, 9 de novembro de 2026

WALTER JOSÉ DOS SANTOS

Documento enviado para assinatura ao(s): O WARTÃ O.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 05/11/2026 09:09:36 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-116904-4Z1G7W-7S1B6M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.